



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Planejamento
Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU
Gabinete do Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleições CDU – 2015/2019

Terceira Chamada

Segmento “a”

A Presidenta do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, vem por meio deste, convocar os representantes de **Associações Comunitárias e Entidades Populares**, legalmente constituídos e com atividades no âmbito do Município de João Pessoa, **em Terceira Chamada**, para efetuarem as suas inscrições no período de **9 de maio a 9 de junho de 2016**, para o preenchimento de 2 (duas) vagas, do segmento “**a**”, na sede do CDU, na Rua Diógenes Chianca, 1.777 - Água Fria, **edifício Paulo Conde, 3º andar, Centro Administrativo Municipal**, nesta Capital, no horário das **9h às 12h**, referente às eleições de titular e suplente, que comporão o Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, no quadriênio **2015/2019**, do segmento da Sociedade Civil, conforme o que preceitua o artigo 2º, do inciso IV, alínea “**a**”, da Lei Municipal nº 7.899, de 20.9.95. A Assembléia para realização da **eleição** que irá escolher os representantes titulares e suplentes acontecerá no dia **14 de junho de 2016 (terça-feira)**, com início previsto às **9h e encerramento às 11h**, no mesmo endereço das inscrições supra mencionado. Os representantes das entidades acima terão que apresentar os documentos que atestam a legalidade das mesmas com a indicação do titular e do suplente até a data e hora indicadas neste Edital no ato da inscrição. Em nenhuma hipótese é permitido entregar ou protocolar qualquer documento posterior a data e horário preconizado neste Edital. Os candidatos obterão melhores esclarecimentos junto à secretaria-executiva do Conselho. O voto válido será o do candidato titular indicado pelo órgão ou entidade através de ofício dirigido a presidência ou a secretaria-executiva do CDU. A posse dos eleitos se dará às **10h do dia 30 de junho de 2016** (quinta-feira).

1. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.1 - As impugnações ao Edital deverão ser formalizadas e protocoladas junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano, no horário de expediente (8 às 14h), no endereço constante neste Edital.

1.2 - Qualquer cidadão/entidade é parte legítima para impugnar este edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a escolha dos membros, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

1.3 - A Administração Pública deverá conceder o resultado da habilitação dos concorrentes aptos à vaga em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a escolha dos membros.

1.4 - A impugnação ou recurso feito tempestivamente pelo órgão ou segmento contra decisão que proponha a sua inabilitação não o impedirá de participar do processo de escolha dos membros do CDU até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

1.5 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital poderão ser esclarecidas, através da Secretaria Executiva, desde que encaminhadas ao Conselho de Desenvolvimento Urbano, até dois dias úteis antes da data de apresentação das Propostas de Habilitação.

2. DOS RECURSOS

2.1 - Dos atos praticados pela COMISSÃO cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.

2.2 - O RECURSO será entregue no protocolo geral da PMJP, com a identificação do subscritor e a comprovação da regularidade de sua capacidade de representação.

2.3 - Interposto o recurso serão intimados os demais interessados, por meio de aviso a ser publicado no mural da SEPLAN, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

2.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, presidência do CDU, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento do recurso, ouvido previamente a Assessoria Jurídica da SEPLAN.

2.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

João Pessoa - PB, 25 de abril de 2016.

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA

Presidenta do CDU



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Planejamento
Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU
Gabinete do Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleições CDU 2015/2019

Terceira Chamada

Segmento “c”

A Presidenta do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, vem por meio deste, convocar os representantes de **Sindicatos Patronais**, legalmente constituídos e com atividades no âmbito do Município de João Pessoa, **em Terceira Chamada**, para efetuarem as suas inscrições no período de **9 de maio a 9 de junho de 2016**, visando o preenchimento de 2 (duas) vagas, do segmento “**c**”, na sede do CDU, na Rua Diógenes Chianca, 1.777 - Água Fria, **edifício Paulo Conde, 3º andar, Centro Administrativo Municipal**, nesta Capital, no horário de **9h às 12h**, referente às eleições de titular e suplente, que comporão o CDU no quadriênio 2015/2019, do segmento da Sociedade Civil, conforme o que preceitua o artigo 2º, do inciso IV, alínea “c”, da Lei Municipal nº 7.899 de 20.9.95. A Assembléia para a realização da **eleição** que irá escolher os representantes titulares e suplentes acontecerá no dia **16 de junho 2016 (quinta-feira)**, com início previsto para **9h e encerramento às 11h** no mesmo endereço das inscrições supra mencionado. Os representantes das entidades acima terão que apresentar os documentos que atestam a legalidade das mesmas com a indicação do titular e do suplente até a data e hora indicadas neste Edital no ato da inscrição. Em nenhuma hipótese é permitido entregar ou protocolar qualquer documento posterior a data e horário preconizado no Edital. Os candidatos obterão melhores esclarecimentos junto à secretaria-executiva do CDU. O voto válido será o do candidato titular indicado pelo órgão ou entidade através de ofício dirigido a presidência ou a secretaria-executiva do CDU. A posse dos eleitos se dará às **10h** do dia **30 de junho de 2016 (quinta-feira)**.

1. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.1 - As impugnações ao Edital deverão ser formalizadas e protocoladas junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano, no horário de expediente (8 às 14h), no endereço constante neste Edital.

1.2 - Qualquer cidadão/entidade é parte legítima para impugnar este edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a escolha dos membros, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

1.3 - A Administração Pública deverá conceder o resultado da habilitação dos concorrentes aptos à vaga em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a escolha dos membros.

1.4 - A impugnação ou recurso feito tempestivamente pelo órgão ou segmento contra decisão que proponha a sua inabilitação não o impedirá de participar do processo de escolha dos membros do CDU até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

1.5 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital poderão ser esclarecidas, através da Secretaria Executiva, desde que encaminhadas ao Conselho de Desenvolvimento Urbano, até dois dias úteis antes da data de apresentação das Propostas de Habilitação.

2. DOS RECURSOS

2.1 - Dos atos praticados pela COMISSÃO cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.

2.2 - O RECURSO será entregue no protocolo geral da PMJP, com a identificação do subscritor e a comprovação da regularidade de sua capacidade de representação.

2.3 - Interposto o recurso serão intimados os demais interessados, por meio de aviso a ser publicado no mural da SEPLAN, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

2.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, presidência do CDU, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento do recurso, ouvido previamente a Assessoria Jurídica da SEPLAN.

2.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

João Pessoa - PB, 25 de abril de 2016.

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA

Presidenta do CDU



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU
Gabinete do Secretário-Executivo do CDU

Documentos necessários para inscrições junto ao CDU pleito de dezembro de 2015 a dezembro de 2019:

1. Estatuto = autenticação em cartório
2. Regimento = autenticado em cartório
3. Contrato Social = autenticado em cartório
4. Lei = autenticado em cartório
5. Decreto = autenticado em cartório
6. Ata da eleição atualizada da atual gestão e autenticada em cartório
7. Ata de Posse ou Termo de Posse (diretoria atual) = autenticada em cartório
8. Cópia da Identidade, com apresentação da original
9. Cópia do CPF com apresentação do original
10. Cópia de comprovante de residência (água, luz, telefone) domicílio em João Pessoa
11. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
12. Certidão Negativa de Tributos Municipal – PMJP = original
13. Certidão Negativa de Tributos Estadual = original
14. Fazenda Nacional: 1 - Certidão Quanto a Dívida Ativa da União = original
2 - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrado pela
Secretaria da Receita Federal, cópia com apresentação do original
15. Certidão Negativa de Débito – INSS = cópia com apresentação do original
16. Certidão de Regularidade do FGTS Caixa Econômica Federal cópia com apresentação do original
17. Ofício do órgão encaminhando a documentação citada acima e indicação do titular e do suplente.

O presente mandato compreende o período de 31.12.2015 a 31.12.2019.

João Pessoa - PB, 25 de abril de 2016.

Desival Alixandre da Silva
Secretário-Executivo do CDU